



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Prefeitura Municipal de Manoel Viana*

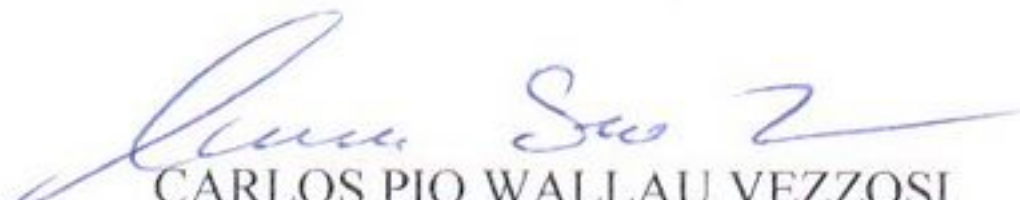
III – A redução da Reserva de Contingência rubrica 0901.99.9999.999999010000 (390) no valor de R\$ 76.780,00.

**TOTAL GERAL**

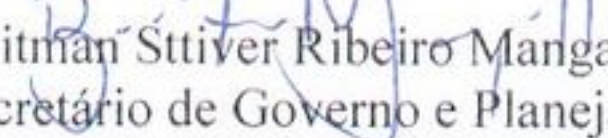
**R\$ 334.778,00**

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 12 de junho de 2012.

  
CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI  
Resp. p/ exp. cfme Port. 291/2012

Registre e Publique-se

  
Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Prefeitura Municipal de Manoel Viana*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei ora enviado a essa Casa legislativa tem por finalidade ajustar a peça orçamentária para implementar Ações na Secretaria de Saúde, através de transferências do Estado através da Consulta Popular e Recursos Próprios do Município para proporcionar uma melhor infra-estrutura no atendimento à Saúde Pública em nosso Município.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 12 de junho de 2012.

CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI  
Resp. p/ exp. cfme Port. 291/2012